



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 11 de novembro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos para possibilitar o complemento do pagamento de honorários de sucumbência, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2104	Procuradoria Geral do Município	R\$ 4.133.696,12

PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2144	Promoção do Potencial Econômico	R\$ 1.164.000,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2104	Procuradoria Geral do Município	R\$ 4.213.696,12

PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2144	Promoção do Potencial Econômico	R\$ 1.084.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Procuradoria Geral do Município	2104			80.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.501.0000.000	80.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/09A7-1A58-DF20-CBA1> e informe o código 09A7-1A58-DF20-CBA1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 80.000,00
--------------------------------	----------------------

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Promoção do Potencial Econômico	2144			80.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.501.0000.000	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 80.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinar recursos para possibilitar o complemento do pagamento de honorários de sucumbência, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 352/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinar recursos para possibilitar o complemento do pagamento de honorários de sucumbência, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de novembro de 2025.

SILVIO JOSÉ SOMMAVILLA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 11/11/2025		Secretaria: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Especificação: (X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL				
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de projeto de lei de crédito adicional visa destinar recursos para possibilitar o complemento do pagamento de honorários de sucumbência, cumprindo as obrigações no exercício corrente financeiro.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	UN.	Defesa dos Interesses Municipais	1	1	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					80.000,00
F. 0086	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1.1.501.0000000-000.000	1.454.838,88	1.534.838,88	80.000,00
Total da Suplementação						80.000,00
Justificativa da Redução: A presente alteração não afetará o cumprimento das metas estabelecidas.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2144	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	UN.	Projetos Desenvolvidos e Apoiados	19,00	19,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2144	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO					
F. 2153	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.501.0000000-000.000	481.800,00	401.800,00	80.000,00
Total da Redução						80.000,00

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO JOSÉ SOMMAVILLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas previstas, referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, serão devidamente cumpridas, de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2104	1	1	

Tangará da Serra/MT, 11 de novembro de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas previstas, referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, serão devidamente cumpridas, de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2144	19	19	

Tangará da Serra/MT, 11 de novembro de 2025.

SILVIO JOSÉ SOMMAVILLA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
NOVEMBRO/2025

Orgao : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade : 4 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Funcao : 02 - JUDICIÁRIA

SubFuncao : 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Acao : 02104 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0078	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	00000000000000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0079	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	1.795.247,44	1.870.247,44	1.549.164,29	1.549.164,29	1.549.050,09	0,00	321.083,15
0080	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	93.425,59	93.425,59	89.327,10	89.327,10	79.758,39	0,00	4.098,49
0081	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	50.000,00	50.000,00	18.585,75	18.585,75	18.585,75	0,00	31.414,25
0082	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	221.463,20	171.463,20	119.933,37	119.933,37	107.138,95	0,00	51.529,43
0083	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	5.000,00	10.000,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	1.200,00	350,00
0084	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	50.000,00	70.000,00	57.847,75	30.195,60	29.891,92	8.783,45	3.368,00
0085	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	10.000,00	29.000,00	28.946,42	24.071,88	24.071,88	0,00	53,12
0086	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11501	00000000000000	1.454.838,88	1.454.838,88	1.349.199,97	1.336.199,97	1.336.199,97	0,00	105.638,91
0087	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	111.021,01	66.181,01	19.492,73	1.175,63	1.175,63	27.755,25	18.933,38
0088	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	25.000,00	25.000,00	20.589,22	16.850,60	16.850,60	0,00	4.410,40
1491	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	1.000,00	1.000,00	140,00	140,00	140,00	250,00	610,00
2276	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11501	00000000000000	70.200,00	70.200,00	31.747,72	31.747,72	31.747,72	17.550,00	20.902,28
2277	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	5.774,00	0,00	0,00	2.500,00	1.726,00
2739	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	0,00	25.000,00	20.414,82	20.414,82	20.414,82	0,00	4.585,18
2920	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500	00000000000000	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2921	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500	00000000000000	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2922	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500	00000000000000	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3188	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11500	00000000000000	0,00	840,00	822,58	822,58	822,58	0,00	17,42
Qtd. 19					3.897.696,12	4.133.696,12	3.320.435,72	3.247.079,31	3.224.298,30	58.038,70	755.221,70
Qtd. 19					3.897.696,12	4.133.696,12	3.320.435,72	3.247.079,31	3.224.298,30	58.038,70	755.221,70
Qtd. 19					3.897.696,12	4.133.696,12	3.320.435,72	3.247.079,31	3.224.298,30	58.038,70	755.221,70
Qtd. 19					3.897.696,12	4.133.696,12	3.320.435,72	3.247.079,31	3.224.298,30	58.038,70	755.221,70
Qtd. 19					3.897.696,12	4.133.696,12	3.320.435,72	3.247.079,31	3.224.298,30	58.038,70	755.221,70



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

NOVEMBRO/2025

Qtd. 19	3.897.696,12	4.133.696,12	3.320.435,72	3.247.079,31	3.224.298,30	58.038,70	755.221,70
Qtd. total 19	3.897.696,12	4.133.696,12	3.320.435,72	3.247.079,31	3.224.298,30	58.038,70	755.221,70



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
NOVEMBRO/2025

Orgao : 11 - SECR. MUN. DE IND STRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade : 10 - DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS

Funcao : 11 - TRABALHO

SubFuncao : 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa : 0010 - CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Acao : 02144 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	12.953,91	2.290,33	1.794,80	5.000,00	2.046,09
1174	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	662.200,00	662.200,00	637.977,50	51.727,50	51.727,50	1.880,00	22.342,50
2153	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	601.800,00	481.800,00	242.672,29	198.187,72	198.187,72	161.890,10	77.237,61
Qtd. 3					1.284.000,00	1.164.000,00	893.603,70	252.205,55	251.710,02	168.770,10	101.626,20
Qtd. 3					1.284.000,00	1.164.000,00	893.603,70	252.205,55	251.710,02	168.770,10	101.626,20
Qtd. 3					1.284.000,00	1.164.000,00	893.603,70	252.205,55	251.710,02	168.770,10	101.626,20
Qtd. 3					1.284.000,00	1.164.000,00	893.603,70	252.205,55	251.710,02	168.770,10	101.626,20
Qtd. 3					1.284.000,00	1.164.000,00	893.603,70	252.205,55	251.710,02	168.770,10	101.626,20
Qtd. 3					1.284.000,00	1.164.000,00	893.603,70	252.205,55	251.710,02	168.770,10	101.626,20
Qtd. total 3					1.284.000,00	1.164.000,00	893.603,70	252.205,55	251.710,02	168.770,10	101.626,20



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
NOVEMBRO DE 2025

Certificamos

Ano: 2025 Alteração de Saldo: 110977/2025 Ficha: 2153 Número: 110977 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 11.334.0010.2.144 Fonte de Recurso: 1.1.501.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2025

Órgão: SECR. MUN. DE IND STRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade Orçamentária: DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS

Projeto/Atividade: PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	147.237,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	80.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	67.237,61

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	80000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

BLOQUEIO DE DOTAÇÃO PLO 352/2025

TANGARÁ DA SERRA, 11 de Novembro de 2025

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/09A7-1A58-DF20-CBA1> e informe o código 09A7-1A58-DF20-CBA1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09A7-1A58-DF20-CBA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/11/2025 08:27:25 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/11/2025 09:53:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 12/11/2025 11:26:57 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/09A7-1A58-DF20-CBA1>